



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0024, de 17 de janeiro de 2011
(2º Aditivo a Portaria Inmetro/Dimel N.º 131, de 18 de maio de 2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidor de volume de gás, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 114 de 16 de outubro de 1997.

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro n.º 52600.059676/2010 com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 131, de 18 de maio de 2007, resolve:

Art.1º Alterar o enunciado do objeto e indicação do âmbito de aplicação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 131, de 18 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Aprovar o modelo IM-RM de medidor de volume de gás, tipo rotativo, marca DRESSER, que compreende as designações: G16, G25, G40, G65, G100, G160 e G250, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização do controle metrológico legal” (NR)

Art.2º - Alterar o subitem 1.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 131, de 18 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“1.1 Fabricante:

Nome: D.I. Netherlands BV - Measurement Division

Endereço: Markenweg 7 - 7051 HS - Varsseveld - The Netherlands” (NR)

Art. 3º - Alterar o item 6 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 131, de 18 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“6) DESENHOS

- Foto externa do medidor de gás rotativo
- Dimensões principais do medidor de gás rotativo
- Vista em 3d dos principais componentes do medidor de gás rotativo
- Desenho do plano de selagem do medidor de gás rotativo
- Inscrições obrigatórias – plaqueta de identificação do medidor de gás rotativo” (NR)

Art.4º - Substituir os anexos da Portaria Inmetro/Dimel N.º 131, de 18 de maio de 2007, pelos anexos a esta Portaria de acordo com a redação do Art. 3º, acima.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
rflazari

Gascat_059676_10



Diretoria de Metrologia Legal - Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos - Diflu

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP 25250-020

Telefone: (0XX) 21 2679-9132 – Fax: (0XX) 21 2679-9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br

Página 02 / 02



Medidor Rotativo de Lóbulos Simples

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0024, DE 17 DE JANEIRO DE 2011



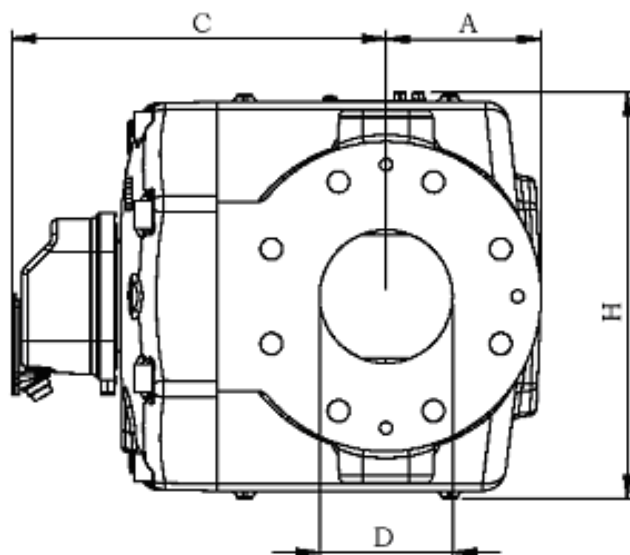
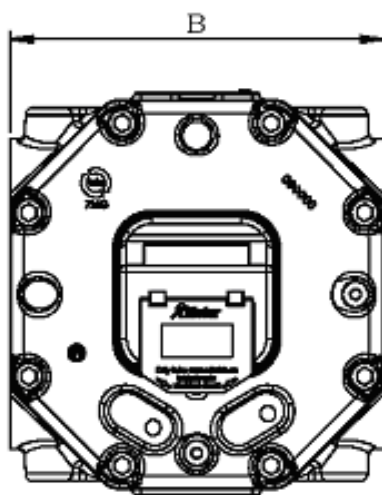
FABRICANTE: D.I. Netherlands BV - Measurement Division

COTAS EM:
mm

FOTO EXTERNA DO MEDIDOR DE GÁS ROTATIVO

ESCALA:

ANEXO:
01A



Volume (dm³)	D (mm)	B (mm)	H (mm)	A (mm)	C (mm)
0,69	40/50	1/1	185	85	190
1,11	80	171	185	100	220
2,31	80	241	265	100	240
2,98	100	241	265	130	255

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0024, DE 17 DE JANEIRO DE 2011



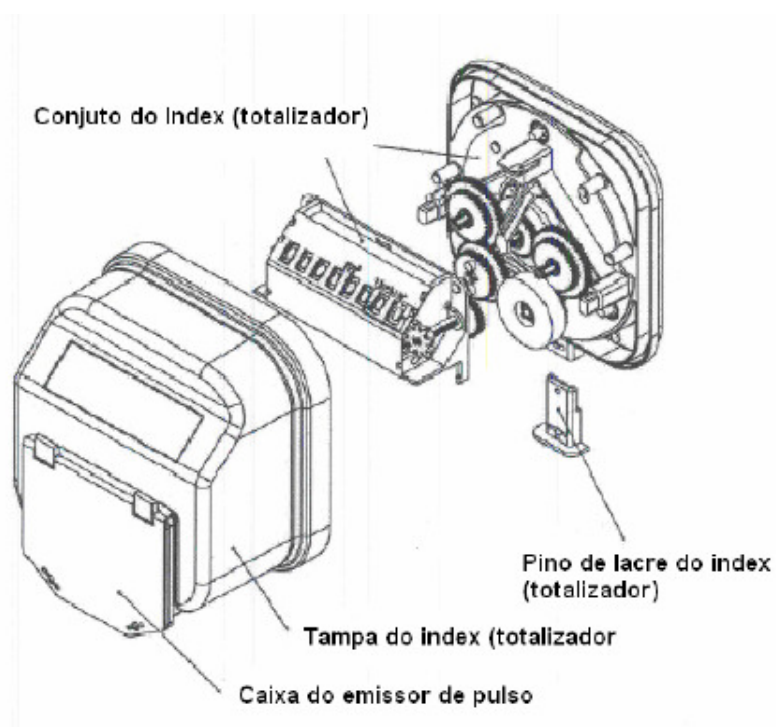
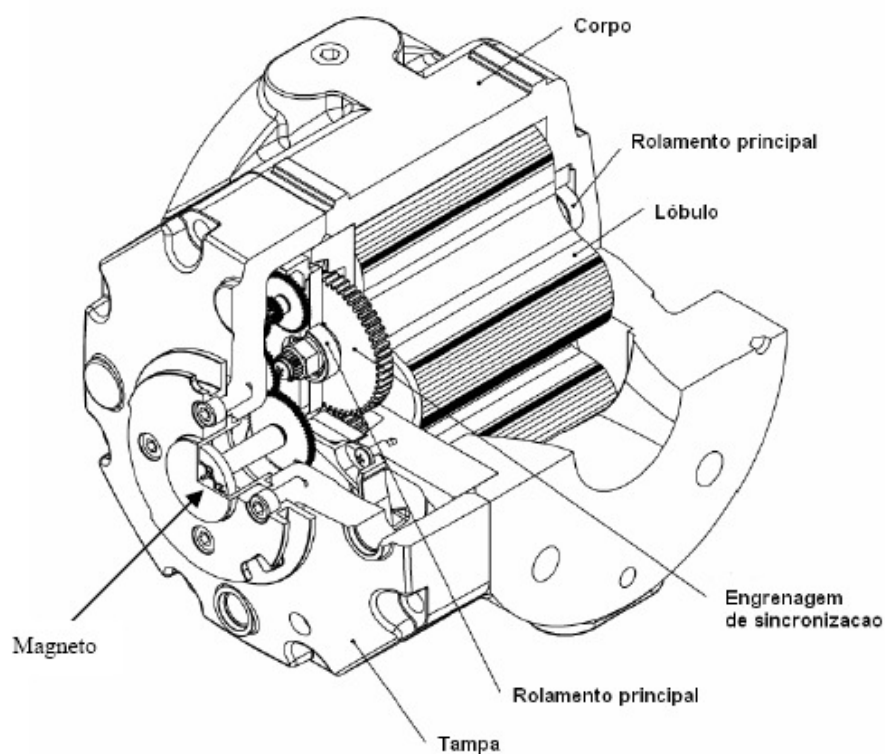
FABRICANTE: D.I. Netherlands BV - Measurement Division

COTAS EM:
mm

DIMENSÕES PRINCIPAIS DO MEDIDOR DE GÁS ROTATIVO

ESCALA:

ANEXO:
02A



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0024, DE 17 DE JANEIRO DE 2011



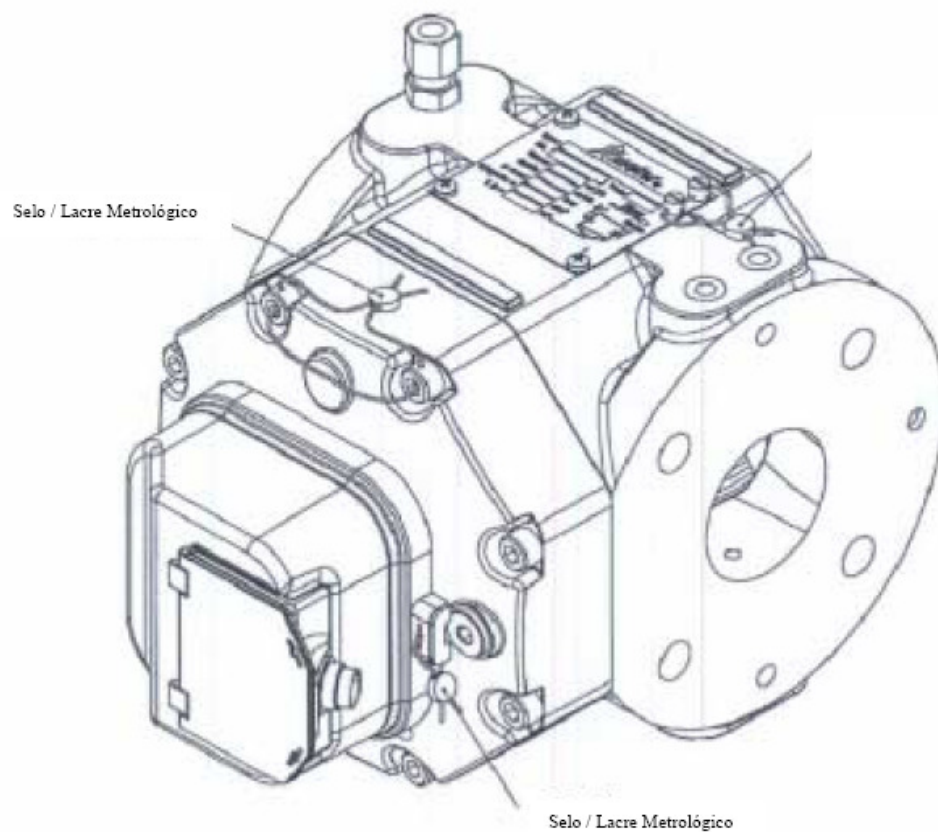
FABRICANTE: D.I. Netherlands BV - Measurement Division

COTAS EM:
mm

VISTA EM 3D DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DO MEDIDOR
DE GÁS ROTATIVO

ESCALA:

ANEXO:
03A



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0024, DE 17 DE JANEIRO DE 2011



FABRICANTE: D.I. Netherlands BV - Measurement Division

COTAS EM:
mm

DESENHO DO PLANO DE SELAGEM DO MEDIDOR DE GÁS
ROTATIVO

ESCALA:

ANEXO:
04A



Tipo IMRM G ^{xx} ANSI

Nr. xxxxxxxx

Ano

xxxx

$Q_{max} =$ xxx m³/h

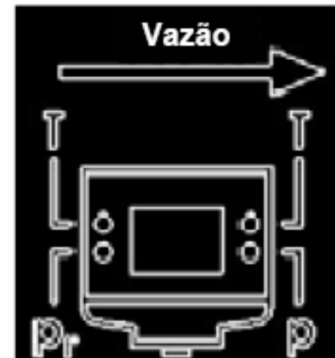
$Q_{min} =$ xxx m³/h

$p_{max} =$ 1700 kPa

V = xxxx dm³

1tr. = xx m³

HF = pulso/m³



Designação G	Vazão Máx (Q _{máx}) em m ³ /h	Faixas de Medição – Q _{min} em m ³ /h				Pr. Máxima (P _{max}) em kPa	Volume (dm ³)	DN (mm)
		1:160	1:100	1:65	1:20			
25	40	-	-	0,6	2	1700	0,69	40/50
40	65	-	0,6	1	3	1700	0,69	40/40
65	100	0,6	1	1,6	5	1700	0,69	40/50
40	65	-	0,6	1	3	1700	1,11	80
65	100	0,6	1	1,6	5	1700	1,11	80
100	160	1	1,6	2,5	8	1700	1,11	80
65	100	0,6	1	1,6	5	1700	1,73	80
100	160	1	1,6	2,5	8	1700	1,73	80
160	250	1,6	2,5	3,8	13	1700	1,73	80
65	100	0,6	1	1,6	5	1700	2,31	80
100	160	1	1,6	2,5	8	1700	2,31	80
160	250	1,6	2,5	3,8	13	1700	2,31	80
100	160	1	1,6	2,5	8	1700	2,98	100
160	250	1,6	2,5	3,8	13	1700	2,98	100
250	400	2,5	4	6,1	20	1700	2,98	100

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0024, DE 17 DE JANEIRO DE 2011



FABRICANTE: D.I. Netherlands BV - Measurement Division

COTAS EM:
mm

INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS – PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
DO MEDIDOR DE GÁS ROTATIVO

ESCALA:

ANEXO:
05A